



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ofício n.º. 804 /2021 – FMS.

Tucumã-PA, 07 de junho de 2021.

À Vossa Senhoria.

KAMILLA MOURA SILVA

Departamento de Licitação, Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de rescisão do contrato n.º. 20210140, processo administrativo n.º. 9/2021-015FMS, substanciada no art. 79, I, lei 8.666/63, conforme segue:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Analisando as condições para a rescisão, **JUSTIFICA-SE** que devido a falha no serviço ofertado, o qual foi identificado através de laudo elaborado pelo controle de qualidade do laboratório Municipal do Centro de Combate ao Covid de Tucumã –PA, o que ensejou o descumprimento e a inexecução total do objeto do presente contrato. E, conforme preceitua a cláusula 17 do presente contrato, esta Secretária Municipal de Saúde, Sra. Renata de Araújo Oliveira, observou-se a necessidade de ser realizada a Rescisão Contratual por ato unilateral e Total, conforme, “Cláusula Décima Sétima” do contrato N° 20210140.

Assim, pois é mais conveniente que a Administração encerre contrato que flagrantemente não poderá ser cumprido, conforme análise feita através de laudo. Sobretudo, por que se trata de serviço necessário e que o cidadão tucumaense não pode ser privado, exatamente por estar relacionado com a saúde e vida da população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Ademais, o município não precisa realizar qualquer tipo de pagamento a título de indenização por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

referida rescisão, estando cumpridos assim, todos os requisitos legais pertinentes ao ato em comento.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 093/2021